

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N° 273 - Março/2025 Portaria - N° 01/2025 (MDMA/UFPI)

Teresina, 06 de março de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE



Avenida Universitária, n°1310 - Fone (86) 2222-5566

E-mail: mdma@ufpi.edu.br

PORTARIA Nº 1/2025 – MDMA/UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (mestrado) da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Estabelecer critérios adicionais para desempate, implementação e cancelamento de bolsa deliberados pela Comissão de Bolsas do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Piauí.

Critérios de Desempate:

Durante o processo seletivo, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1) Maior nota no pré-projeto;
- 2) Maior nota na defesa do pré-projeto;
- 3) Maior nota no Curriculum;
- 4) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

Critérios adicionais para implementação de bolsa:

As bolsas serão distribuídas prioritariamente para os candidatos sem quaisquer vínculos empregatícios ou renda, mediante autodeclaração assinada pelo candidato e entregue à coordenação, considerando a exigência de 40h semanais de dedicação às atividades do programa. Caso seja constatado vínculo, será convocado o próximo discente, seguindo a ordem de classificação.

Caso exista bolsa remanescente, após atendimento de todos os candidatos pertencentes ao grupo anterior, a bolsa poderá ser concedida aos candidatos que possuem vínculo empregatício, mediante o comprovado afastamento de suas atividades, permitindo dedicação de 40h semanais às atividades do programa.

Casos omissos serão analisados pela comissão de bolsas.

Critérios adicionais para cancelamento de bolsa:

Em caso de solicitação de prorrogação de prazo sem qualquer justificativa médica (será avaliada pela perícia da Universidade) ou prevista em lei, o aluno bolsista terá sua bolsa cancelada e transferida ao próximo discente da lista de espera.

Teresina-PI, 05 de março de 2024.

Cumpra-se.

Profa. Dra. Renata Shirley de Andrade Araújo Coordenadora do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI